

em que se encontra a celebração desse convênio, deixando-se de solicitar a remessa à Procuradoria-Geral do DF por já ter sido providenciada pela SSP-DF (Doc. SEI/GDF 11613581).

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de agosto de 2018

Parecer n.º 088/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo n. 054.000.584/2018. Assunto: Curso de Cotação Eletrônica De Preços (Dispensa Eletrônica). Interessado(s): DALF/PMDF.1. Aprovo o Parecer n.º 088/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n. 054.000.584/2018.2. Encaminhe-se à SAS/DALF para providenciar o cumprimento dos apontamentos elencados nesse parecer e posterior prosseguimento do feito na forma regulamentar. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de agosto de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 21/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00017983/2018-61. Assunto: Análise de Minuta - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing. Interessado(s): DI-TEL/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 21/2018 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 11965855), referente ao Processo de Aquisição SEI n. 00054-00017983/2018-61, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2018 - PMDF (Doc. SEI/GDF 11790931), referente ao a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing, contemplando: ativos novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados; suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); peças, componentes, acessórios, suprimentos, insumos e consumíveis; gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (prestações essenciais referentes à Lei 12.305/2010); sistemas de medição e controle eletrônico; e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento do objeto, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, está, sob os aspectos estrutural e formal, de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para que sejam observados os apontamentos constantes do referido parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de setembro de 2018

Parecer n. 089/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo n. 054.002.140/2016. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na construção do Centro Médico da PMDF. Interessado(s): CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. 1. Aprovo o Parecer n. 089/2018-ATJ/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, com base nos artigos 2º, inciso II e 4º, inciso V do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, DECIDO aplicar a sanção administrativa de MULTA no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato n.º 071/2009 - PMDF à empresa CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, CNPJ N. 02.834.075/0001-01, em razão da não correção de falhas no Centro Médico da PMDF nos termos do Parecer Técnico n.º 03/2018-DEA/DIPRO (fls. 103 a 111); infringindo, assim, o item 11.9 da cláusula Décima Primeira do contrato. DECIDO, ainda, imputar a essa empresa a responsabilidade pelo ressarcimento ao Erário do valor correspondente à correção dessas falhas.3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, facultar a apresentação de defesa, garantindo-se o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório; b) Publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de setembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 22/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00027802/2017-24. Assunto: Destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos produzidos no âmbito da Corporação. Interessado(s): DPMT/PMDF.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 22/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI n. 00054-00027802/2017-24, no sentido de haver possibilidade jurídica de se firmar um acordo de cooperação com entidades do terceiro setor (cooperativas ou associações sem fins lucrativos) para o recolhimento e gestão ambientalmente adequada das peças automotivas inservíveis produzidas no âmbito da Corporação, desde que observados os dispositivos do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, especialmente a realização de chamamento público.2. Encaminhe-se o presente processo à DPMT para ciência e providências julgadas cabíveis, podendo solicitar auxílio da SAS/DALF para a formalização do acordo de cooperação em epígrafe.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 750, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto n.º 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo n.º 054.001.951/2011. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria DIPC n.º 811 de 11 de novembro de 2011, no DODF n.º 246, de 26 de dezembro de 2011, página 47, em cumprimento à Diligência n.º 1.466-CGDF/CONIP.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada por meio da Portaria n.º 59, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 154, de 14/08/2018, pág. 48, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo n.º 112.002.228/2012, apurado por meio do Processo SEI n.º 00110-00001700/2018-75, por motivo da complexidade do objeto a ser apurado e pela necessidade de oitiva de testemunha que se encontrava de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 062/2018 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 062/2018 referentes à alteração de estacionamentos em área pública e criação de praças na ADE Centro-Norte - Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto n.º 36.236, de 1º de janeiro de 2015, a Lei Complementar n.º 803 art. 20, de 25 de abril de 2009, o Decreto 38.047, de 09 de março de 2017 e combinadas com o art. 5º e art. 14 do Decreto n.º 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo n.º 0429-003834/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 062/2018 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 062/2018, referentes à alteração de estacionamentos em área pública e criação de praças na ADE Centro-Norte - Ceilândia, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, previstos no Projeto de Urbanismo URB 127/98, conforme instrução contida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0429-003834/2015.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 127/98 com a seguinte redação "Nota: o Projeto de Sistema Viário - SIV 062/2018 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 062/2018 aprovados, alteram e complementam o Projeto de Urbanismo URB 127/98, que dispõe sobre a alteração de estacionamentos em área pública e criação de praças na ADE Centro-Norte - Ceilândia - RA IX".

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria n.º 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2018

Processo: 390.00002215/2018-38. Interessado: SEGETH. Assunto: Relação de Despesas com Colaborador Eventual. O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em cumprimento ao artigo 7º, da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, TORNA PÚBLICA a relação de despesas realizadas com Colaboradores Eventuais referente ao mês de agosto de 2018, na forma a seguir:

Nome Colaborador	Tipo de serviço - Evento	Discriminação da Despesa
Arlison da Silva Favareto	3º Oficina PDOT "Olhares sobre a Cidade e o Território"	Emissão de passagens aéreas
Paula Freire Santoro	3º Oficina PDOT "Olhares sobre a Cidade e o Território"	Emissão de passagens aéreas

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar n.º 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto n.º 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto n.º 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto n.º 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, RESOLVE:

Processo SEI GDF nº 00390-00009076/2017-92; Assunto: Aprovação de valor suplementar para aquisição de assinaturas e ou licenciamentos de softwares gráficos.; Interessado: Unidade de Tecnologia - UNTEC/SEGETH; Valor a ser aprovado: R\$8.086,25 (oito mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Relator: André Bello - Representante Titular da SEGETH

Art. 1º Aprovar, relato e voto que trata da aplicação do valor de R\$8.086,25 (oito mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em complemento ao valor inicial de R\$ 140.788,98 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), aprovado na Resolução nº 12/2017, para aquisição de assinaturas e/ou licenciamento para diversos softwares gráficos (Adobe Creative Suite (cloud computing); Adobe Acrobat Photoshop CC; Adobe InDesigner CC; Camtasia Studio; SketchUp Pro; e CorelDraw).

Art. 2º Recomendar a dispensa da necessidade de nova decisão desse CAF, para contratações sujeitas a variação cambial, desde que a estimativa de preço a maior decorrente da variação cambial esteja limitada a 10% do valor originalmente aprovado.

Art. 3º Recomendar que o processo licitatório se dê no prazo de validade das propostas, de modo a se evitar possíveis variações de valores.

Art. 4º Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 06 (seis) votos favoráveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado, Secretário Adjunto - SEGETH; ANDRE BELLO, Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Membro Suplente - CONPLAN; MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, Membro Titular - SEF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Membro Titular - CONPLAN; ADELIA QUEIROZ NERI, Membro Titular - CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, RESOLVE:

Processo SEI GDF nº 00390-00003195/2018-12; Assunto: Aquisição de 78 (setenta e oito) equipamentos Monitores de Vídeo de 32 a 34 polegadas; Interessado: Unidade de Tecnologia UNTEC/SEGETH; Valor a ser aprovado: R\$ 196.707,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos); Relatora: Adélia Queiroz Neri - representante Titular da Sociedade Civil

Art. 1º Aprovar, relato e voto que trata da aplicação de R\$196.707,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) para aquisição de 78 (setenta e oito) equipamentos Monitores de Vídeo de 32 a 34 polegadas que serão distribuídos conforme necessidade da Central de Aprovação de Projetos - CAP, que atuam nas análises de licenciamento edilício e do Escritório de Projetos - EP, e em projetos de arquitetura.

Art. 2º Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 06 (seis) votos favoráveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado, Secretário Adjunto - SEGETH; ANDRE BELLO, Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SINESP; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Membro Suplente - CONPLAN; MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, Membro Titular - SEF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Membro Titular - CONPLAN; ADELIA QUEIROZ NERI, Membro Titular - CONPLAN.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura. 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Posse de Conselheiro. 1.5. Aprovação da Ata da 17ª Reunião Extraordinária realizada em 24/04/2018. 2. Processos para Deliberação. 2.1. Processo nº: 00390-00002517/2018-14 (SEI). Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design editorial, revisão, ilustração, diagramação, projeto gráfico, impressão, acabamento, manuseio, embalagem de publicações. Interessado: ASCOM/SEGETH. Relator: Bruno Morais Alves - SINESP. 2.2. Processo nº: 00390-00001413/2018-84 (SEI). Assunto: Aquisição de equipamentos para Modernização do Datacenter SEGETH. Interessado: UNTEC/SEGETH. Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMÉRCIO. 2.3 Processo nº: 0390-00001988/2018-05 (SEI). Assunto: Aquisição de Equipamentos de Plotagem e Digitalização. Interessado: UNTEC/SEGETH. Relator: Fábio Paião Correia de Sousa - CREA/DF. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu ao item 1. Ordem do dia 1.1. Abertura; O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues verificou o quorum, saudou a todos e deu início a reunião. Passou ao Item 1.3. Informes do Presidente: Informou que haverá posse de conselheiro, mas que em razão de ainda não se fazer presente, o Item 1.5 da pauta será cumprido mais tarde. Ressaltou que o Conselheiro Fábio Paião Correia de Sousa, relator do Processo nº 0390-00001988/2018-05 não poderá comparecer nesta reunião, e, portanto, o relato será apresentado pela Conselheira Suplente. Em ato contínuo passou ao Item 1.5. Aprovação da Ata da 17ª Reunião Extraordinária realizada em 24/04/2018. A Ata foi aprovada por una-

nimidade, sem ressalvas. Em seguida seguiu ao Item 2.1. Processo nº: 00390-00002517/2018-14 (SEI). Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design editorial, revisão, ilustração, diagramação, projeto gráfico, impressão, acabamento, manuseio, embalagem de publicações. Interessado: ASCOM/SEGETH. Relator: Bruno Morais Alves - SINESP. A palavra foi franqueada ao relator ao Conselheiro Bruno Morais Alves, que iniciou a leitura do relato com os seguintes destaques: a) que trata de projeto de demanda espontânea da SEGETH para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design editorial, revisão, ilustração, diagramação, projeto gráfico, impressão, acabamento, manuseio, embalagem de publicações (07 volumes de livros com 500 exemplares de cada volume), além da confecção e impressão de 250 (duzentos e cinquenta) boxes; b) que os objetivos são difundir a produção intelectual, consolidar o acervo de realizações e efetivar a transparência das ações institucionais da SEGETH conjuntamente com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; c) que a meta proposta é garantir a publicidade das ações governamentais e informações institucionais com o intuito de prestar contas aos órgãos de controle da gestão pública e às instituições da sociedade civil organizada; d) que o valor estimado é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Em continuidade proferiu o voto: "Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata o projeto, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e ampliando a divulgação das informações que fortalecem as ações executadas tanto pela SEGETH quanto pela CODHAB. Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, qual seja aplicação R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para a execução da publicização das ações governamentais da SEGETH e da CODHAB para os órgãos de controle da gestão pública e as instituições da sociedade civil organizada". Em complementação o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues ressaltou que ao longo desta gestão se consolidou uma tecnologia de regularização fundiária de condomínios com atuação de vários órgãos como TERRACAP, AGEFIS, Comitê de Governança territorial que permitiu avanços na questão territorial. E que há a preocupação em sistematizar todo o conhecimento e deixá-lo disponível principalmente aos órgãos de controle, a exemplo do Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria, e, também a sociedade civil organizada que tem participado efetivamente na construção da legislação de ordenamento territorial, como o Código de Edificações, Lei de Permeabilidade, Lei de Compensação Urbanística, Polo Gerador de Viagem, LUOS, ZEE. Destacou que é importante que a sociedade civil organizada, acadêmica e os órgãos de controle tenham o documento consolidado de todo esse processo, para que a próxima gestão administrativa de continuidade a esse processo de participação que foi transparente, produtivo, ético, republicano. Observou ainda que o legado desta gestão foi a centralização Central de Aprovação de Projetos - CAP, que graças a essa centralização do licenciamento, nós podemos quantificar quantos alvarás foram expedidos, em quais locais/endereços, todos referenciados no Geoport, quantos projetos são aprovados por mês, tempo de análise, enfim, todos os indicadores de produtividade para que a sociedade possa fiscalizar, sem contar com o grande avanço que é ter com uma única interpretação da legislação urbanística que é extremamente complexa. Na sequência deu posse a Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, advinda do CONPLAN, representante suplente da Sociedade Civil - União dos Condomínios Horizontais e Associação dos Moradores no DF - UNICA/DF, e apresentou a Chefe da Unidade Gestora de Fundos - UGF desta Secretaria, Jaqueline Monteles Aguiar. Em continuidade, a representante suplente da SEGETH, Flávia Demartini de Moraes, detalhou o que cada volume irá abordar: 1) volume I: a) legislações como a Lei dos Puxadinhos, ODIR, ONALT, ONURB, Lei de Permeabilidade, Lei das Antenas, Lei de Compensação Urbanística, Polo Gerador de Viagens, entre outras; b) atividades desenvolvidas pela CAP, inclusive a implantação do CAP WEB; 2) volume II: a) Orla: desobstrução, parceria com a AGEFIS revitalização da orla, os projetos desenvolvidos na QL 10/12, Península dos Ministros, PAN 6, Praça dos Orixás; b) concurso Masterplan Orla Livre, que está em processo de assinatura de contrato. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues aproveitou a oportunidade para convidar os conselheiros para o evento de apresentação do projeto vencedor, bem como dos demais projetos classificados e menções honrosas, ainda a serem confirmados, quando será feita a assinatura do contrato para desenvolvimento do projeto Orla Livre, que acontecerá na próxima sexta-feira (25/05) às 19h no Foyer do Teatro Nacional; 3) volume III: Ações da CODHAB como assistência técnica e ações urbanas comunitárias. Em complementação, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues observou que embora a assistência técnica gratuita esteja em vigor desde 2008, nenhum governo deu tanta efetividade à lei quanto a gestão atual, por meio das ações da CODHAB, que desenvolveu tecnologia própria, inclusive de voluntariado, criando seus postos de assistência técnica em várias regiões do Distrito Federal, com vários profissionais efetivamente trabalhando na ponta, e é importante que essas ações também fiquem registradas. 4) volume IV: Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e o Código de Obras e Edificações - COE/DF, ambos comentados e ilustrados; 5) volume V: Regularização, inclusive de templos religiosos, condomínios horizontais e fundiária; 6) volume VI: Habita Brasília com os eixos: Morar Bem, Lote Legal, Aluguel Legal, Na Medida e Portas Abertas; 7) volume VII: Requalificação com apresentação dos principais trabalhos desenvolvidos pela SEGETH e CODHAB e os impactos para a população. A palavra foi aberta aos conselheiros e como não houve questionamentos, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues colocou em votação o relato e voto do Conselheiro Bruno Morais Alves referente ao Processo 00390-00002517/2018-14 (SEI). Assunto: Publicização das ações governamentais da SEGETH e CODHAB para os órgãos de controle, no valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). VOTACÃO: Registra-se a votação da plenária, por unanimidade, com 06 (seis) votos favoráveis. Em seguida passou ao Item 2.2. Processo nº: 00390-00001413/2018-84 (SEI). Assunto: Aquisição de equipamentos para Modernização do Datacenter SEGETH. Interessado: UNTEC/SEGETH. Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMÉRCIO. O conselheiro deu início a leitura do relato, com os seguintes apontamentos: a) que trata de aquisição de equipamentos necessários para modernização do